



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**ESPÉCIE**

TERCEIRO TERMO ADITIVO nº 03-058/2022, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-027/2019, e seus aditivos, oriundo da Dispensa de Licitação, com base no art. 24, XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o constante no Processo Administrativo nº 014/001870/2022.

**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE - CISBAF, inscrita no CNPJ sob o nº 03.681.070/0001-40, neste ato, representada pela Sra. ROSANGELA BELLO, inscrita no CPF sob o nº 469.872.157-15.

**OBJETO**

O presente termo aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-027/2019, e seus aditivos, tendo como objeto a execução das ações da Central de Regulação Médica do SAMU – 192, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/001870/2022. O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1592	04/08/2022	R\$ 70.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	103

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 19 de agosto de 2022.

*Dr. Daniel Puertas*  
Secretário Municipal de Saúde  
CRM 52.991.3648  
Matr. 41.784-0

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL  
Nº 7197 DE 28 / 09 / 2022



<b>Número do Processo Administrativo</b>	014/001870/2022
<b>Modalidade da Licitação</b>	Dispensa de Licitação, com base no art. 24, XXVI, da Lei 8666/93;
<b>Tipo de Licitação</b>	-
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
<b>Data de assinatura</b>	19/08/2022
<b>Prazo</b>	12 (doze) meses, contados a partir de 21/08/2022.
<b>Valor global</b>	R\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais).
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Notas de empenho nº 1592, emitida em 04/08/2022, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);
<b>Dados secundários</b>	O presente termo aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-027/2019, e seus aditivos, tendo como objeto a execução das ações da Central de Regulação Médica do SAMU – 192, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/001870/2022.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2022

Termo: 03-058/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01-027/2019, E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DE OUTRO LADO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE - CISBAF, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ART. 24, XXVI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. WILSON MIGUEL DOS REIS, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, Sr. DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 11.913.158-9, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 106.500.037-56 e, de outro lado, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE - CISBAF, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.681.070/0001-40, com sede à Av. Governador Roberto Silveira, nº 2012, Posse, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.020-740, neste ato representado pela Sra. ROSANGELA BELLO, portadora da carteira de identidade nº 81263631-4, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 469.872.157-15, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 014/001870/2022 contendo as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o:

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-027/2019	-	22/08/2019	22/08/2020
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-034/2020	Prorrogar	21/08/2020	21/08/2021
Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-045/2021	Prorrogar	21/08/2021	21/08/2022

oriundo da Dispensa de Licitação, com base no art. 24, XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como objeto a execução das ações da Central de Regulação Médica do SAMU – 192, em atendimento as



necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/001870/2022.

**Parágrafo Único** – Este termo aditivo passará a vigor a partir do dia 21/08/2022.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA**

O valor global deste Aditivo é de **R\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais)**, conforme Autorizo e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 014/001870/2022.

**Parágrafo Primeiro** – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1592	04/08/2022	R\$ 70.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	103

**Parágrafo Segundo** – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços nº **01-027/2019**, assinado em 22/08/2019, e seus respectivos aditivos, oriundo da Dispensa de Licitação, no art. 24, inciso XXVI, na Lei 8.666/1993, conforme o constante no Processo Administrativo nº 014/000981/2019.

**Parágrafo Único** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE**

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.



**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 19 de agosto de 2022.

*Dr. Daniel Puertas*  
Secretário Municipal de Saúde  
CRM 52.99136-8  
Matr. 41.784-1

---

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

*Rosângela Bello* 2/16

---

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE - CISBAF**  
**ROSANGELA BELLO**  
Representante Legal